



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº 680  
Processo: Prot. **1110064/2019**  
Interessado: **TALITA DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Assunto: Solicita anotação de curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL- **113/2019**

EMENTA: Defere o mérito de interesse da profissional Eng<sup>a</sup> Amb. **TALITA DANTAS DE FIGUEIREDO**, acerca do processo que trata de anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 680, de 15 de julho de 2019, considerando os termos do requerimento protocolizado pela profissional Eng<sup>a</sup> Amb. **TALITA DANTAS DE FIGUEIREDO**, que solicita deste Conselho a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade Três Marias, no período de 13.01.2017 a 18.08.2018, com carga horária de 632 horas, e; Considerando que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho; Considerando que ficou constatado que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 28 de janeiro de 2015, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Considerando que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, no período de 13 de janeiro de 2017 a 18 de agosto de 2018, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; Considerando que a Instituição de Ensino FACULDADE TRÊS MARIAS, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); Considerando que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996; Considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que após análise da documentação probatória deferiu o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em conformidade com o art. 9º, Inciso 19; Considerando o parecer exarado pelo relator do processo com o teor: “.....Sou de parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Engenheira Ambiental TALITA DANTAS DE FIGUEIREDO, registro nº 161441679-6. Conselheiro Regional Eng. Agr. ADERALDO LUIZ DE LIMA”, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer na forma apresentada. DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer na forma apresentada. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, M<sup>a</sup> DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVESDA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, JOSÉ HERBERT PALITOT, M<sup>a</sup> APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUI FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, FELIPE QUEIROGA GADELHA, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ CÉSAR ALBUQUERQUE COSTA, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de julho de 2019

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**  
-Presidente-